



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 742

DECISÃO: PL Nº 153/2024

Processo: Prot. 1213865/2024

Interessado: Crea-PB

Assunto: Plano de Demissão Voluntária do Crea-PB (PDV).

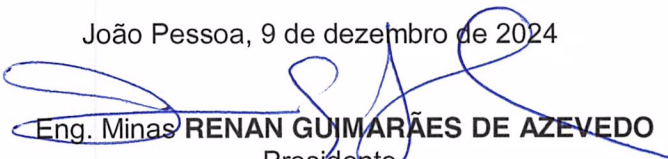
EMENTA: Aprova com 1 (uma) abstenção o Plano de Demissão Voluntária do Crea-PB (PDV), nos termos do Relatório apresentado, anexo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, em sua Sessão Plenária Nº 742, de 9 de dezembro de 2024, realizada no Plenário Eng. Civil Raimundo Adolfo, do Crea-PB, considerando sua competência em consonância com o disposto no Regimento do Crea-PB; Considerando os termos do Relatório apresentado pela empresa contratada, por si explicativo, com a finalidade de promover estudo visando à elaboração do Plano de Demissão Voluntária – PDV do Crea-PB; Considerando a relevância do PDV como ferramenta estratégica na administração pública, uma vez que permitirá ao Conselho a reestruturação do quadro funcional e o redimensionamento das despesas, além de necessidades organizacionais e objetivos específicos; Considerando que o Plano de Demissão Voluntária (PDV) permitirá a redução de despesas com pessoal, contribuindo para a sustentabilidade financeira do Crea-PB, vez que a reestruturação do quadro funcional por meio do Programa em comento ajudará o Conselho a se adaptar rapidamente a essas mudanças, garantindo a competitividade e a eficiência; Considerando que o mérito deverá ser apreciado pelas instâncias julgadoras do Crea-PB, em conformidade com o art. 104, incisos, VI e VII; Considerando que o mérito foi apreciado pela Diretoria do Crea-PB, em consonância com o Relatório apresentado e por si explicativo, nos termos da decisão de Diretoria nº 47/2024, de 5 de dezembro de 2024, DECIDIU aprovar por unanimidade o Plano de Demissão Voluntária do Crea-PB (PDV), nos termos do Relatório apresentado, que segue anexo a presente decisão. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho. Votaram favoráveis os Conselheiros Regionais: **OTÁVIO ALFREDO FALCÃO O. DE LIMA, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, M^a ASSUNÇÃO E LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, FABRÍCIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABÍLIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, LUIS ALBERTO LEITE, AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA** e abstenção da Conselheira **GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA**.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024


Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente